

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001

PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT

CREDENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”

A Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais com regulamento de Inexigibilidade de Licitação nos termos deste EDITAL, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente PESSOAS FÍSICAS, os procedimentos administrativos para credenciamento de **CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”**, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Conforme o que segue:

PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 03/05/2023 à 23/05 de 2023

I – DO OBJETO

1. Este procedimento tem por objeto a **Seleção e Credenciamento de Candidatos para atuar como Jurados no Evento Concurativo de quadrilhas e misses, integrante da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”**, em cumprimento ao Calendário de Eventos Culturais.

1.1 Os dias de **apresentações**, das categorias participantes deste concurso, serão aos finais de semana do mês de junho de 2023, tendo início no dia 09 de junho de 2023.

1.2 Dias das apresentações para apuração: 09/10/11, 16/17/18.

II – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, das quadrilhas e das misses, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua. No horário de **17:00h até a finalização das apresentações, nos dias 09/10/11, 16/17/18 de junho de 2023.**

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais. Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física 3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

IV. DO VALOR A SER PAGO

4. O valor a ser pago ao **JULGADOR OFICIAL** que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua - “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de **R\$ 450,00**

(quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

- 4.1. Além dos valores definidos no item 4, durante todo o período da Programação em tela, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.
- 4.2. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.3. O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá Certificação (Declaração Comprobatória) expedida pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, após o exercício da funções.

V - DAS INSCRIÇÕES

5. Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital.

5.1. A documentação necessária para a INSCRIÇÃO compreende:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada;
- b) Currículo Profissional e Artístico (*Release*), com apresentação do original e entrega de cópia dos documentos comprobatórios para a área dos quesitos de interesse;
- c) Carteira de Identidade (Cópia Legível);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia Legível) – Estado Regular;
- e) Comprovante de endereço residencial atual, com no máximo 90 dias (Cópia Legível);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do site: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- g) PIS/PASEP/NIT (Cópia Legível)
- h) Declaração de aptidão (ANEXO II)

5.2 Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

5.3 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, bem como como inscrições enviadas via Correios, e.mail ou qualquer outra forma distinta da especificada no Edital.

5.4 O Ato da Inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VI - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6. Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital.

6.2 O candidato poderá se inscrever para DOIS QUESITOS DE JULGAMENTO, para cada modalidade de julgamento,

declarando a sua 1ª opção e sua 2ª opção, sendo o candidato chamado para a sua 2ª opção, caso haja necessidade desta Secretaria. (ANEXO I).

6.3 Os quesitos para modalidade QUADRILHAS JUNINAS são:

- a) Marcadores
- b) Conjunto
- c) Traje
- d) Coreografia
- e) Evolução

6.4 Os quesitos para modalidade MISSES de Quadrilha Junina serão:

- a) Conjunto
- b) Coreografia
- c) Traje
- d) Beleza Estética
- e) Make UP

6.5 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, **pelo período de 06 meses.**

6.6 O candidato deverá apresentar Declaração de Aptidão (**ANEXO 02**) devidamente assinada.

6.7 É proibida a participação neste Regulamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

VII - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7 Para fins de habilitação será avaliado o Currículo/Release (contendo formação acadêmica, experiência cultural e experiência em avaliação de Manifestações Culturais), sendo analisado e pontuado conforme os itens constantes na Seção X do edital.

7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e ter recebido nota “zero” em nenhum dos componentes do Currículo/Release.

7.3 O candidato não habilitado será automaticamente excluído do processo.

7.4 O candidato habilitado deverá verificar o resultado de sua habilitação no EDITAL DE CONVOCAÇÃO divulgado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, afixado no hall de entrada da SECULT, bem como no Diário

Oficial do Município, conforme o cronograma geral deste Edital.

7.5 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e experiência do candidato, necessários ao desempenho da respectiva função.

7.6 A classificação será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos de cada área de atuação, dispostos nos itens 7 e 8 deste edital.

IX - DO PERFIL DOS JURADOS

9 - Os candidatos deverão possuir:

- a)** experiência na área cultural ou artística relativa ao quesito que se propõe a julgar;
- b)** formação acadêmica e/ou técnica na área de atuação ou área afim referente ao quesito.

9.1. Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim); ou nível Médio/Técnico.

- Não serão aceitos candidatos que não comprovem escolaridade.

9.2 Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- Ações Afirmativas em Cultura;
- Cultura Popular;
- Artes-Visuais;
- Áudio-Visual;
- Dança;
- Design;
- Patrimônio Cultural Imaterial;
- Artes Cênicas;
- Moda;
- Música;
- Língua, Leitura e Literatura;
- Comunicação em Cultura;
- Coletivo de Artistas.

X - DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS

10 A seleção dos Jurados se dará via análise dos currículos comprovados, conforme os critérios a seguir:

a. O currículo será analisado conforme três aspectos:

I. **FORMAÇÃO ACADÊMICA** (0 a 40 pontos), contando apenas a pontuação do maior Título comprovado na área referente ao módulo;

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Pós-graduação (lato sensu / Especialização)	20 pontos
Graduação - Nível Superior	15 pontos

Técnico – Nível Médio	05 pontos
-----------------------	-----------

II. EXPERIÊNCIA CULTURAL (0 a 40 pontos);

Igual ou superior a dez anos	40 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	30 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	20 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	10 pontos

III. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos	20 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	15 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	10 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	05 pontos

A pontuação final do candidato será a nota obtida por meio da análise curricular (pontuação de 0 a 100)

XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem igual ou superior a 70 (setenta) pontos;
- a. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.
 - b. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) Maior grau de escolaridade;
 - b) Maior período de experiência;
 - c) Mais idoso;
 - d) Ainda restando o empate, será realizado sorteio para escolha do candidato aprovado.
 - c. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da SECULT, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o Corpo de Julgadores do Concurso Oficial - “FORRÓ ANANINDEUA 2023”.
 - d. É **obrigatória** a participação, dos candidatos vencedores, Seminário de Jurados, que ocorrerá no dia, previamente combinado com todos os candidatos que tenham sido credenciados.

XII - COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 12 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (**Portaria nº xx/2023**), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- a. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.
 - b. O resultado da seleção será encaminhado ao Secretário da SECULT, com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.
 - c. Serão contratados 15 (quinze) jurados (três para cada quesito).

d. A Comissão de Seleção dará publicidade do resultado deste credenciamento, publicando a lista nominal dos escolhidos, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ananindeua (<https://www.ananindeua.pa.gov.br/>), no hall de entrada da sede da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

XIII - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

13.1 Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes neste edital e demais determinações proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso.

13.2 O atraso injustificado na conclusão dos serviços ora contratados, e ainda, o descumprimento total ou parcial, por parte do jurado credenciado, de quaisquer das obrigações definidas no presente instrumento e no Edital do Concurso acarretará, após regular processo administrativo com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais sanções legais aplicáveis.

13.3 O jurado Credenciado deverá comunicar formalmente a Credenciante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventual impossibilidade de prestar os serviços mediante justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso.

XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSOS

14.1 Da homologação das inscrições, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de homologados. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

14.2 Do resultado preliminar, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

14.3 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

a. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, no dia XX de XX do corrente ano, será publicado no Diário Oficial de Ananindeua e ficará exposta no hall de entrada da SECULT e no Site Oficial da Prefeitura.

XV - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS SELECIONADOS

15. O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do FORRÓ ANANINDEUA-2023, DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS, a contar da data da homologação do resultado final, para validar seu credenciamento, apresentando o comprovante de inscrição.

15.1 Caso o candidato não compareça para assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.

15.2 A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da SECULT, reservando-se

a esta, caso necessário, por motivo de desistência de jurados escolhidos para determinado quesito e/ou em caso de insuficiência de candidatos aprovados no número de quesitos requeridos, a possibilidade de convocar outros candidatos que tenham obtido nota menor do que 70 pontos.

15.3 É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16. O edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Ananindeua <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>

16.1 Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes dos Regulamentos e Determinações da Comissão Organizadora do Concurso, bem como das Comissões de Seleção e Acompanhamento dos Jurados.

16.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

16.3 Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

16.4 É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

16.5 Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

16.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Ananindeua/PÁ, 02 de maio de 2023.

CÉSAR GASPAS FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2023.

Nome do Candidato:
Área Artística ou Cultural de Atuação:
1ª opção de Quesito de Julgamento:
2ª opção de Quesito de Julgamento:

1. DADOS PESSOAIS:

Nome completo:		
Data do Nascimento: ____ / ____ / ____	RG:	CPF:
Endereço:		
CEP:	Município:	UF:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
Email:		
Necessita de atendimento especial? Sim () Não () Qual?		
Instituição bancária:		
Agência nº :	Conta nº Corrente ()	Poupança ()

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Marcar apenas a maior titulação na área Artística ou Cultural de atuação):

Doutorado ()	Mestrado ()	Especialização ()
Graduação ()	Técnico de Nível Médio ()	
Curso:		
Instituição:	Ano de obtenção:	

3. EXPERIÊNCIA CULTURAL COMPROVADA (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ()	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ()
Superior a 2 e igual ou inferior a 5 anos ()	Igual ou inferior a 2 anos ()

4. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (Marcar apenas o item conforme comprovação anexada):

Igual ou superior a 10 anos ()	Superior a 5 anos e inferior a 10 anos ()
Superior a 2 anos e inferior a 5 anos ()	Inferior a 2 anos ()

5. DOCUMENTOS ENTREGUES:

Currículo comprovado e cópias dos comprovantes ()	RG ()	CPF ()	PIS ()
Comprovante de endereço residencial ()	Certidão de Antecedentes Criminais ()		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição no concurso de Jurados para os eventos concursivos do FORRÓ ANANINDEUA/2023 de Ananindeua, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e que estouciente e de acordo com os critérios estabelecidos pela SECULT.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pela inscrição: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

EM: / /2023.

Nome do Candidato: _____

1ª opção de Quesito: _____

2ª opção de Quesito: _____

Todos os documentos comprobatórios requeridos conforme Edital de Credenciamento Jurados – FORRÓ ANANINDEUA/2023, comprovados e cópias entregues. Responsável pela inscrição

SECULT: _____

Via do candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023

Eu, _____, RG _____, CPF _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame, com vistas à ATUAR COMO JURADO DO EVENTO CONCURSIVO REFERENTE À PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA– “FORRÓ ANANINDEUA/2023.

Estou ciente dos meus direitos, deveres e dos procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e os documentos apresentados neste processo de seleção e credenciamento são legítimos e de minha inteira responsabilidade, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE COMPROMISSO pactuado.

Declaro que não me enquadro nas vedações expressas do Edital em tela e que assumo total responsabilidade pelas análises realizadas e pareceres emitidos nas Justificativas de Avaliação do referido evento concursivo no qual atuarei como jurado, cujas notas e pareceres estarão disponíveis para os proponentes culturais das Quadrilhas, Misses e /ou Grupos Juninos concorrentes consultarem posteriormente.

Declaro que ao inscrever-me neste processo seletivo de Jurados estou apto a realizar as análises e pareceres, tenho consciência de minha identidade.

Ananindeua, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE JURADOS – FORRÓ ANANINDEUA/2023

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Período de Inscrições	03 de maio a 23 de maio de 2023
Resultado da Homologação de inscritos	24 de maio
Recurso da homologação	25 e 26 de maio de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	29 de maio
Recurso do resultado preliminar	30 e 31 maio de 2023
Resultado Final	01 de junho
Assinatura do Termo de Compromisso	02, 05 e 06 de junho 2023
Seminário de Jurados – FASE OBRIGATÓRIA	06 de junho de 2023
Realização das apresentações	09/10/11, 16/17 e 18 de junho de 2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADO

TERMO DE COMPROMISSO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS QUE CELEBRA A SECRETARIA DE CULTURA - SECULT E XXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A **SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, CNPJ nº 29.377.308/0001-32, com sede no conjunto Cidade Nova V Tv. WE 30, nº 311, Ananindeua/Pa, CEP: 67.133-130, neste ato representado pelo Secretário **CÉSAR GASPAR FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 476.602.442-72, residente e domiciliado Av. Serzedelo Correia 1191, Ed. Autentico Batista Campos 2201, bairro Batista Campos, CEP: 66033770, Cidade de Belém/PA, doravante denominado **CRENCIANTE XXX**, CPF nº XXX, RG nº XXX, residente domiciliado XXX, CEP: XXX, doravante denominado **CRENCIADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL Nº XXX DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**, de acordo com o art. 25, II da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, conforme resultado obtido após análise de Comissão de Seleção e Credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO:

O **CRENCIADO** prestará o serviço de **JURADO**, avaliando e emitindo notas, para cada quadrilha junina e misse que se apresentarem, no evento **“FORRÓ ANANINDEUA 2023”**, de acordo com os termos do **EDITAL XXX**. **Apresentações que ocorrerão nos dias 09,10,11, 16, 17 e 18 de junho** do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

A Secretaria de Cultura – SECULT compromete-se a:

3.1 efetuar o pagamento do jurado, conforme estabelecido no item IV do Edital nº XXX – **DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS DE QUADRILHAS E MISSES, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”**.

3.2 O **jurado** compromete -se a:

- I - prestar os serviços descritos no Edital, observando os trabalhos para os quais foi convocado;
- II - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços; **III** - prestar informações a SECULT, acerca das questões relativas aos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado;
- IV - executar diretamente o (s) serviço (s) que lhe for (em) designado (s), sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título; e
- V – a participar do seminário de jurados, que ocorrerá no dia XX do corrente ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se CONDUTA FALTOSA, dentre outras:

- I - A violação de sigilo relativo aos trabalhos desenvolvidos, bem como sobre os procedimentos e processos avaliativos;
- II - A violação de qualquer direito da personalidade de candidato inscrito; avaliador, jurado ou servidor público (Arts. 11 a 21, do Código Civil);
- IV-** A aplicação da penalidade do item anterior não afastará a responsabilização civil e criminal porventura incidente em decorrência da conduta realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Na hipótese de **CONSTATAÇÃO DE CONDUTA DESRESPEITOSA OU FALTOSA**, realizada de forma dolosa ou culposa, que cause ou possa causar prejuízos ao andamento dos trabalhos, à lisura ou à higidez dos procedimentos de avaliação e julgamento, O **TERMO DE COMPROMISSO DE JURADO SERÁ UNILATERALMENTE CANCELADO**.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DOS TRABALHOS

4 A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua.

No horário de 17:00h até a finalização das apresentações, nos dias que acontecerão as apresentações:

09,10,11,16,17 e 18 de junho.

CLÁUSULA QUINTA DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 O candidato que cumpriu o exigido no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, e teve seu nome publicado na lista de homologação do resultado final, assinará o presente Termo de compromisso com esta Secretaria.

5.2 O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, pelo período de 06 meses.

5.3 O candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 6/2023-001. no ato da sua inscrição.

CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPEDIMENTOS

1. É proibida a participação neste Credenciamento de:

a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.

b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.

c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no **item IV do EDITAL Nº XXX**

- DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIAP+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, QUE SE APRESENTARÃO NO EVENTO JUNINO DENOMINADO “FORRÓ ANANINDEUA 2023”.

7.1 DO VALOR A SER PAGO AO JURADO:

O valor a ser pago ao JURADO OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – evento “FORRO ANANINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de R\$ 450,00

(quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

7.2 Além dos valores definidos no item anterior, durante todo o período da Programação, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

7.3 O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, do edital nº XXX, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso (Portaria Municipal nº).

7.4 Os **RECURSOS FINANCEIROS** provêm da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais.
Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física
3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA OITAVA – DAS INSCRIÇÕES

Serão aceitas **SOMENTE** inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001.

8.1 A documentação necessária para a INSCRIÇÃO será definida no Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, bem como os critérios de perfil dos jurados.

8.2 Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste TERMO é **de 6 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazo determinado a critério da Secretaria de Cultura - SECULT. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de impedimento de qualquer uma das partes deste Contrato havendo manifestação de vontade por escrito, poderá ser rescindido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de interesse por parte da Secretaria de Cultura -SECULT, havendo manifestação de ambas as partes por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, antes do término da vigência, deste termo poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CARÁTER PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO

Aplica -se ao presente Termo de Compromisso as regras dispostas na Lei 8.666/1993, especialmente as dos arts. 77 e seguintes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, este TERMO DE COMPROMISSO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam - se ao total e irrenunciável cumprimento das cláusulas do presente termo, o qual, após lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, de XX de 2023.

CÉSAR GASPAR FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

XXX
PARECERISTA

TESTEMUNHAS:

NOME:

1 _____ 2 _____

CPF nº

CPF nº